



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 185/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 91.021,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$39.908,78

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 39.908,78

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$1.215,00

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 1.215,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$1.526,09

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 1.526,09

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$198,39

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 198,39

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$44.559,18

2.621.000.0000.0510 (SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA 44.559,18

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$3.614,13

2.576.001.0000.0000 (SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar 3.614,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$44.559,18

2.621.000.0000.0510 (SF) - TRANSF. REC. FUNDO ESTAD. SAÚDE - SAÚDE EM CASA 44.559,18

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$39.908,78

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 39.908,78

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.526,09

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 1.526,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$198,39

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 198,39

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.215,00

2.604.000.0000.0000 (SF) - Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 1.215,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.614,13

2.576.001.0000.0000

(SF) - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar

3.614,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.